



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025.**

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO
CARGO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica alterado o padrão de referência do cargo de Diretor de Assistência Social para o n. **58**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ariranha/SP, 03 de fevereiro de 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Ariranha/SP, 3 de fevereiro de 2025.

A/C

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

Vereador Júlio Aparecido Caprio

REF: JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o Departamento de Assistência Social do Município, previsto pelo art. 17 da Lei Complementar n. 91/22, é considerado uma das peças mais importantes junto à Administração local, visto fazer parte da Seguridade Social.

Convém registrar que a responsabilidade relacionada a figura de seu /diretor é de **alta equivalência**, visto ser o responsável pelos cuidados com a população em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

Diante de tais fatos e considerando que atualmente a média de referência dos demais Diretores da Administração é divergente da do cargo de Diretor de Assistência Social, a fim de gerar equilíbrio, faz-se necessária sua modificação.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO